



Serviço Público Federal - Conselho Federal de Farmácia – CFF  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS**



**PARCELAMENTO DÉBITOS PESSOA FISICA**

REQUISITOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O PARCELAMENTO	PRINCIPAIS ETAPAS	PRAZO PARA VALIDADE DE CADA INSPEÇÃO
<p>Este procedimento se aplica a profissionais que possuem débitos perante o CRF-MS e desejam parcelar estes débitos.</p> <p>• <b>Pessoa Física:</b> Ser Farmacêutico ou Técnico em Laboratório devidamente registrado neste Conselho, ainda que com situação inativa (cancelado, remido ou transferido).</p>	<p>Não é necessário envio de nenhuma documentação complementar.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de protocolo no CRF em Casa;</li><li>• Análise pela Diretoria de Tesouraria;</li><li>• Resposta ao Requerente por meio de protocolo no CRF em Casa.</li></ul>	<p>• Entre Análise e Liberação dos Boletos: <b>03 a 05 dias úteis.</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>COMO SOLICITAR O SERVIÇO</b></p> <p><a href="#">CRF EM CASA</a> &gt;&gt; TESOURARIA &gt; NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS &gt; PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS O protocolo de acompanhamento do processo é feito pelo CRF EM CASA &gt; (Protocolos Web).</p> <p>Profissional com inscrição <b>cancelada/transferida</b>: A solicitação poderá ser realizada no e-mail <a href="mailto:tesouraria@crfms.org.br">tesouraria@crfms.org.br</a></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR</b></p> <p>Lei nº 3.820/60 Lei nº 13.021/14 Lei nº 6.839/80 RESOLUÇÃO Nº 739, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023</p>

Setor Responsável: Tesouraria

[OUVIDORIA CRF/MS](#) – Registre sua manifestação sobre os serviços >> Denúncia | Elogio | Reclamação | Solicitação | Sugestão